

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA**

INSCRIÇÃO: 104353761

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão do resultado da prova prática de Motorista Cat. D.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O Edital nº 04/2024 previa, em seu subitem 12.6, as atividades a serem realizadas por ocasião da prova prática. Nos termos do subitem 12.6.2, seria considerado INAPTO o candidato que cometesse qualquer falta eliminatória, ou cometer outras faltas que, somadas, totalizem a 40(quarenta) pontos, conforme relação explícita de faltas eliminatórias, graves, médias e leves. A banca examinadora designada para avaliação do candidato verificou que o mesmo cometeu 02(duas) faltas médias e 01(uma) falta leve, totalizando, em faltas, 50(cinquenta) pontos. Foram elas: 1) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; 2) engrenar ou utilizar as marchas de forma incorreta, durante o percurso; 3) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. Dessa forma, em obediência aos dispositivos do edital, aplicados de forma isonômica a todos os candidatos submetidos à prova prática, e ressaltando que todos os candidatos foram submetidos à avaliação no mesmo veículo e sob a supervisão de uma mesma banca examinadora, esta delibera pelo indeferimento do recurso apresentado pelo candidato.